



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 710 DE 11 DE MARÇO DE 2013

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete:
 - 1. Secretaria Administrativa;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Assessoria Técnica de Operação.

II - Departamento de Gestão:

- a) Divisão de Projetos e Convênios;
- b) Divisão de Planejamento Orçamentário e Financeiro;
- c) Divisão de Recursos Humanos;
- d) Divisão de Comunicação Institucional.

III - Departamento de Patrimônio:

- a) Divisão de Almoxarifado;
- b) Divisão de Cessão de Bens Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

IV- Departamento de Sistema de Abastecimento e Comercialização da Produção Agrícola (CEASA):

- a) Secretaria Técnica e Administrativa;
- b) Divisão de Gestão Técnica, Financeira e Operacional;
- c) Divisão de Mercados e Feiras de Bairros.

V – Departamento de Finanças:

- a) Divisão de Planejamento Orçamentário e Financeiro;
- b) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira.

VI – Departamento de Produção Agrícola:

- a) Secretaria Técnica e Administrativa;
- b) Divisão de Extensão Rural;
- c) Divisão de Assistência Técnica Rural.

Art. 2º As atribuições dos Departamentos e Divisões que compõem a estrutura básica Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 01/03/2013.

Rio Branco-Acre, 11 de março de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco